



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62 /1999
(Do Sr Dep ALÍRIO NETO - PPS)

Na Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 21/03/1999

Staub
Staub Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta Área no Guará, Região
Administrativa - RA X, para
Paróquia Santíssima Trindade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo contígua à Area Especial nº 03. E Área Especial nº 02 da QE 42, RA X, com 768 metros quadrados de superfície, que passa á categoria de bem dominial.

Art. 2º - A desafetação de que trata o art. 1º, seguirá o que está previsto no Art. 51, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - A Área objeto desta desafetação incorporar-se-á a Área Especial nº 3, da QE 42, do Guará - RA X.

Art. 4º - Fica o Distrito Federal autorizado a doar para a Paróquia Santíssima Trindade a Área Especial N. 03, da QE 42, na região Administrativa do Guará.

JUSTIFICACÃO

A Paróquia Santissima Trindade que está instalada na AE n. 3 a cerca de 06(seis) anos, vem realizando um trabalho social intenso naquela localidade, que não possui outra igreja.

Com a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, a Paróquia terá definitivamente um local para continuar seu trabalho religioso e social naquela localidade.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, de

de 1999.

Alírio Neto
ALÍRIO NETO
Deputado Distrital
Partido Popular Socialista

